



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 3793, DE 04, DE JANEIRO DE 2023


Publicado no site da Prefeitura
Municipal
04/01/2023
Secretaria municipal de
Comunicação

Aprova o Calendário Fiscal dos Tributos Municipais e o Índice de Correção para o Exercício de 2023.”

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DOMUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBETO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 370 da Lei Complementar 531/2002 que autoriza ao Chefe do poder executivo municipal a baixar os regulamentos necessários ao cumprimento do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o dispositivo constante do art. 369, inciso I, que autoriza ao Chefe Executivo Municipal parcelar o recolhimento do crédito tributário, mesmo inscritos em dívida ativa, nas condições que estabelecer em regulamento;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer data de vencimento em cota única e em parcelas para a realização do pagamento e da cobrança dos tributos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar publicidade aos munícipes acerca da possibilidade de ampla defesa e contraditório, quando do lançamento dos tributos municipais e disciplinar o prazo limite para a apresentação de impugnações e/ou revisões de lançamentos,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o calendário fiscal a vigorar no exercício 2023 no município de Santo Antônio do Descoberto/GO, para pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, Imposto de Serviço de Qualquer natureza – ISS, Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI, nas formas fixas e variável, assim como taxas de Serviços Públicos e Poder de Polícia, em cota única ou em parcelas, observadas as datas e



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



percentuais de descontos, devendo ser observado o disposto nos anexos I e II que faz parte integrante do presente Decreto.

§ 1º Serão transferidos para o primeiro dia útil subsequente os vencimentos que culminarem em dia não útil.

§ 2º As parcelas dispostas no calendário fiscal não poderão ser inferiores a 01 (uma) UFSAD vigente. Desta forma, não sendo o valor total do imposto divisível por oito parcelas para alcançar o valor de 01 (uma) UFSAD por prestação, será dividido em menos parcelas para adequar ao valor da unidade fiscal do município.

Art. 2º As notificações de lançamento processar-se-ão por qualquer um dos meios previstos no artigo 210 da Lei 531/2002, alterado pela lei 1.187/2021.

Parágrafo único. Considera-se intimados do(s) lançamento (s) para todos os efeitos legais, inclusive visando à atualização monetária do crédito tributário e os acréscimos previstos na legislação tributária.

Art. 3º Os requerimentos de Impugnação e/ou pedidos de revisão de lançamento de 2023 deverão ser protocolados juntamente com documentos de identificação, no Protocolo da Fazenda Pública Municipal situado na Quadra 50, Lotes 1 e 2, Centro, CEP 72.900-302, Santo Antônio do Descoberto – Antigo Fórum, até cinco dias úteis antes da data de vencimento da cota única e/ou primeira parcela prevista no anexo I e II.

Art. 4º Aplicam-se os vencimentos de que trata o Anexo I às taxas devidas pelo Poder de Polícia destinado à fiscalização anual de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, de escritórios virtuais e seus usuários e outros constantes no art. 114 da Lei 531/2002 (CTM).

Art. 5º O Secretário de Fazendas Públicas Municipal poderá baixar os atos normativos necessários para a complementação e resolução de omissões e para o fiel cumprimento deste calendário, quando constatar a necessidade para o preenchimento dos requisitos legais, o qual será concedido através de relatórios e despachos.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
CNPJ 00.097.857/0001-71



Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DO DESCOBERTO/GO**, ao 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2023.



ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E POSTURAS**

ANEXO I

CALENDÁRIO FISCAL (1º SEMESTRE) 2023

IMPOSTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
ITBI ONEROSO	RECOLHIMENTO PARCELA ÚNICA SEM DESCONTO					
ITBI FINANCIADO	RECOLHIMENTO PARCELA ÚNICA SEM DESCONTO					
IPTU 2023	IPTU COM DESCONTO DE 20% ATÉ 30/03	IPTU COM DESCONTO DE 20% ATÉ 30/03	COTA ÚNICA IPTU COM DESCONTO DE 20% ATÉ 30/03	COTA ÚNICA DESCONTO DE 10% ATÉ 30/04	RECOLHIMENTO SEM DESCONTO	RECOLHIMENTO SEM DESCONTO
IPTU 2023 PARCELADO	PARCELAMENTO EM ATÉ 08 VEZES SEM DESCONTO					
ISSQN	RECOLHIMENTO ATÉ O 15º DIA ÚTIL DE CADA MÊS APÓS A EMISSÃO DA N.F. SEM DESCONTO/ RECOLHIMENTO APÓS SERÁ COBRADO JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.	RECOLHIMENTO ATÉ O 15º DIA ÚTIL DE CADA MÊS APÓS A EMISSÃO DA N. F. SEM DESCONTO/ RECOLHIMENTO APÓS SERÁ COBRADO JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	RECOLHIMENTO ATÉ O 15º DIA ÚTIL DE CADA MÊS APÓS A EMISSÃO DA N. F. SEM DESCONTO/ RECOLHIMENTO APÓS SERÁ COBRADO JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	RECOLHIMENTO ATÉ O 15º DIA ÚTIL DE CADA MÊS APÓS A EMISSÃO DA N. F. SEM DESCONTO/ RECOLHIMENTO APÓS SERÁ COBRADO JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	RECOLHIMENTO ATÉ O 15º DIA ÚTIL DE CADA MÊS APÓS A EMISSÃO DA N. F. SEM DESCONTO/ RECOLHIMENTO APÓS SERÁ COBRADO JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	RECOLHIMENTO ATÉ O 15º DIA ÚTIL DE CADA MÊS APÓS A EMISSÃO DA N. F. SEM DESCONTO/ RECOLHIMENTO APÓS SERÁ COBRADO JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E POSTURAS**

ANEXO II

CALENDÁRIO FISCAL (1º SEMESTRE) 2023

TAXAS MUNICIPAIS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
ALVARÁ FUNCIONAMENTO	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 30/04	RECOLHIENTO DESCONTO DE 10% ATÉ 31/05	RECOLHIMENTO SEM DESCONTO			
PERMISSÃO	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 30/04	RECOLHIENTO DESCONTO DE 10% ATÉ 31/05	RECOLHIMENTO SEM DESCONTO			
USO DE SOLO	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 30/04	RECOLHIENTO DESCONTO DE 10% ATÉ 31/05	RECOLHIMENTO SEM DESCONTO			
LICENCIAMENTO SANITÁRIO	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 31/03	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 31/03	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 31/03	RECOLHIMENTO SEM DESCONTO ACRESCIDO DE MULTA 01 UFSAD	RECOLHIMENTO SEM DESCONTO ACRESCIDO DE MULTA 01 UFSAD	RECOLHIMENTO SEM DESCONTO ACRESCIDO DE MULTA 01 UFSAD
ALVARÁ FUNCIONAMENTO PARA AS EMPRESAS ME E EPP. LEI N 849/2010.	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 30% ATÉ 31/05	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 30% ATÉ 31/05	RECOLHIMENTO SEM DESCONTO			